CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS
CNPJ 04 492 224/0001-19 – Tel. (0xx35) 3525-1676 – Fax: (0xx35) 3525-1563
Praça Manoel Leite Lemos, 407 – CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

APROVADO
17-06-2010

Projeto de Lei nº 027/2010.

DISPÕE SOBRE A SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE ÀS DROGAS E ALCOOLISMO NO MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Mauro César de Assis, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta o seguinte **Projeto de Lei:**

Art. 1° - Fica instituída a "Semana Municipal de Combate às Drogas e ao Alcoolismo" no Município de Delfinópolis.

Parágrafo Único - A Semana Municipal de Combate às Drogas e ao Alcoolismo que trata o caput deste artigo será realizada na última semana do mês de Junho de cada ano para coincidir com o dia 26 de Junho, data em que é comemorado o Dia Internacional de Combate às Drogas.

Art. 2° - O evento de que trata o artigo 1° desta Lei deverá priorizar atividades e ações prevencionistas, de acordo com o trabalho já efetuado no Município através do Conselho Municipal de Entorpecentes, envolvendo todas as escolas municipais.

Art. 3° - Como em toda cerimônia oficial realizada no Município, será obrigatório o hasteamento das Bandeiras do Brasil, do Estado de Minas Gerais e do Município, sendo facultado o hasteamento de outras, por ocasião da celebração de convênios e ou parcerias para a realização do evento.

Art. 4°- O Poder Executivo regulamentará esta Lei através de decreto ou determinará a órgão administrativo competente que o faça, por meio ato próprio, definindo as prioridades a serem observadas.

Art. 5° - Será realizada no Dia Internacional de Combate às Drogas, Blitz Educacional nas vias públicas de nossa cidade.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Delfinópolis (MG), 25 de maio de 2010.

Mauro César de Assis
Vereador